Proj. de lei n. 2.255/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.955/2013 De, 21 de Novembro de 2013.

"ALTERA O § 1º DO ART. 44-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.910/2013, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 – PCCV DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 44-A, da Lei Municipal nº 1.910/2013, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.386/2007 – PCCV da Saúde e da Outras Providencias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 44-A....

§ 1º As hipóteses previstas nos incisos I a VI deste artigo são inacumuláveis entre si."

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado em: 25/11/13
No D.O.M. nº.: 1082